

GUIA PRÁTICO

Direitos das Pessoas com Deficiência

Informações essenciais para famílias

Este guia foi elaborado para ajudar famílias a entender **quais são os direitos das pessoas com deficiência e como buscá-los quando eles não são respeitados**.

No Brasil, a proteção das pessoas com deficiência está prevista principalmente na:

- Constituição Federal do Brasil de 1988:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- Lei Berenice Piana:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

Essas normas garantem que pessoas com deficiência tenham acesso a:

- saúde
- educação
- transporte
- assistência social
- moradia
- inclusão e dignidade.

1. O QUE É CONSIDERADO DEFICIÊNCIA

Pessoa com deficiência é aquela que possui **impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais de longo prazo**, que podem dificultar sua participação plena na sociedade.

Exemplos:

- autismo
- deficiência intelectual
- síndrome de Down
- paralisia cerebral
- deficiência física
- deficiência auditiva
- deficiência visual
- apraxia de fala (em muitos casos)

2. COMO CONSEGUIR DIAGNÓSTICO E LAUDO MÉDICO

Se a criança apresenta atraso no desenvolvimento:

Passo a passo

1. Procure a **Unidade Básica de Saúde (UBS)**.
2. Solicite consulta com pediatra ou clínico.
3. Relate todas as dificuldades da criança.
4. Peça encaminhamento para especialistas.

Exemplos de especialistas:

- neuropediatra
- psiquiatra infantil
- psicólogo
- fonoaudiólogo
- terapeuta ocupacional

Se houver suspeita de autismo, o diagnóstico está garantido pela **Lei Berenice Piana**.

3. O QUE FAZER SE A CONSULTA DEMORA MUITO

Se a criança estiver há muito tempo esperando atendimento:

1. Procure a Secretaria Municipal de Saúde.
2. Solicite prioridade.
3. Registre reclamação na ouvidoria do SUS.

Se o problema continuar, procure:

- Defensoria Pública do Estado
 - Ministério Público
-

4. O QUE PRECISA TER NO LAUDO MÉDICO

O laudo deve conter:

- nome do paciente
- diagnóstico com CID
- descrição das dificuldades
- tratamentos necessários

- terapias indicadas
- necessidade de apoio escolar
- data
- assinatura do médico
- carimbo com CRM

5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: LEIS E DECRETOS

A educação inclusiva no Brasil é garantida por diversas normas, como:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Lei Berenice Piana
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Além dessas leis, existem **decretos que regulamentam a educação inclusiva**.

Decreto da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

O mais recente é o **Decreto nº 12.686 de 2025**, que instituiu a **Política Nacional de Educação Especial Inclusiva**.

Esse decreto estabelece que:

- estudantes com deficiência devem **frequentar escolas regulares**
- a educação especial deve **apoiar a permanência e aprendizagem**
- devem existir **recursos e serviços de apoio** para inclusão
- o estudante com autismo é considerado **pessoa com deficiência para fins educacionais**

O decreto também criou a **Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva**, que organiza políticas públicas para garantir a inclusão escolar.

Atualização da política em 2025

Posteriormente foi publicado o **Decreto nº 12.773 de 2025**, que alterou e ampliou essa política.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12773.htm

Entre os avanços estão:

- ampliação do atendimento da educação inclusiva
- garantia de políticas também para **crianças de 0 a 3 anos**
- reforço do **Plano Educacional Individualizado**
- fortalecimento da formação de profissionais da educação inclusiva

6. DIREITOS NA ESCOLA

Matrícula obrigatória

Nenhuma escola pode recusar matrícula de aluno com deficiência.

Isso é proibido pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**.

Proibição de cobrança extra

A escola **não pode cobrar taxas adicionais** por causa da deficiência.

Direito ao monitor ou profissional de apoio escolar

Estudantes com deficiência podem ter direito ao **profissional de apoio escolar**, quando necessário para garantir:

- acesso ao conteúdo
- comunicação
- organização das atividades
- participação nas atividades escolares
- autonomia e permanência na escola

Esse direito está previsto na **Lei Brasileira de Inclusão** e também nas normas da **Política Nacional de Educação Especial Inclusiva**.

⚠ Importante:

O profissional de apoio **não existe apenas para alimentação, higiene ou locomoção**.

Ele pode ser necessário **para garantir o acesso ao processo de aprendizagem e participação escolar**.

O que fazer se a escola negar apoio

1. Fazer pedido **por escrito à escola**
2. Anexar laudo médico
3. Guardar cópia do pedido

Se não resolver:

Procure:

- Secretaria de Educação
- Ministério Público

- Conselho Tutelar
 - Defensoria Pública do Estado
-

7. DIREITO À SAÚDE E TERAPIAS

O SUS deve oferecer terapias como:

- fonoaudiologia
- fisioterapia
- terapia ocupacional
- psicologia

Se não houver atendimento no município, a prefeitura deve encaminhar para outro serviço.

8. MEDICAMENTOS

O SUS deve fornecer medicamentos necessários ao tratamento.

Se o medicamento for negado:

1. peça negativa por escrito
 2. guarde receita médica
 3. procure a **Defensoria Pública do Estado**
-

9. BENEFÍCIO FINANCEIRO (BPC)

Pessoas com deficiência de famílias de baixa renda (renda de ¼ de salário mínimo por pessoa) podem receber o **Benefício de Prestação Continuada** pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Não precisa ter contribuído.

Pedido pelo 135 ou pelo site do meu inss:

https://sso.acesso.gov.br/logout?post_logout_redirect_uri=https://meu.inss.gov.br/

Valor: **1 salário mínimo por mês.**

10. CADASTRO ÚNICO

O **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** permite acesso a programas sociais.

Entre eles:

- Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada
- Tarifa Social de Energia Elétrica

- Minha Casa Minha Vida

O cadastro é feito no **CRAS**.

11. DESCONTO NA CONTA DE LUZ

Famílias de baixa renda podem receber desconto na conta de luz pela **Tarifa Social de Energia Elétrica**, regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica

Em Porto Alegre, pelo site: <https://ceee.equatorialenergia.com.br/tarifa-social-de-energia/>

Ou WhatsApp da CEEE Equatorial (51) 3383-8200.

12. TRANSPORTE GRATUITO

Pessoas com deficiência E carentes podem ter gratuidade no transporte:

- municipal: <https://prefeitura.poa.br/taxonomy/term/5841>
 - intermunicipal: <https://passelivre.faders.rs.gov.br/>
 - interestadual: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/passageiros-rodoviaros/passe-livre>
-

13. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Dependendo do caso, podem existir:

- isenção de IPVA: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-fisica/servicos?servico=1890>
- isenção de IPTU Porto Alegre: <https://www.google.com/search?q=https://prefeitura.poa.br/cartaservico/iptu-isencao>
- isenção de impostos na compra de veículos

As regras variam conforme **estado e município**.

14. PRIORIDADE EM PROGRAMAS DE MORADIA

Famílias com pessoas com deficiência têm prioridade em programas habitacionais, como o: Minha Casa Minha Vida

15. CURATELA

A curatela é uma medida judicial para proteger pessoas que não conseguem tomar decisões sozinhas.

Ela está prevista na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**.

A curatela deve ser **limitada ao necessário**, preservando a autonomia da pessoa.

16. DOCUMENTOS IMPORTANTES

Sempre guarde:

- laudos médicos
 - receitas
 - relatórios de terapeutas
 - exames
 - documentos da escola
 - pedidos feitos à escola ou prefeitura
 - protocolos de atendimento
-

17. QUANDO PROCURAR AJUDA JURÍDICA

Procure ajuda quando houver:

- negativa de tratamento
- falta de terapias
- negativa de monitor escolar
- recusa de matrícula
- negativa de medicamentos
- demora excessiva no SUS

Famílias sem recursos podem procurar:

Defensoria Pública do Estado

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA OU O MINISTÉRIO PÚBLICO

Quando a família precisa buscar ajuda jurídica para garantir direitos da pessoa com deficiência, é importante levar alguns documentos.

Esses documentos ajudam os profissionais a **entender o caso e agir mais rapidamente**.

Mesmo que a família **não tenha todos os documentos**, ainda assim pode procurar atendimento.

Documentos pessoais

Leve, se possível:

- RG
- CPF
- certidão de nascimento da criança ou adolescente
- comprovante de residência
- documentos do responsável

Documentos médicos

É importante levar todos os documentos relacionados à saúde da criança ou da pessoa com deficiência.

Por exemplo:

- laudo médico
- receitas de medicamentos
- relatórios de terapeutas
- exames
- encaminhamentos médicos

Esses documentos ajudam a demonstrar **a necessidade do tratamento ou apoio**.

Documentos da escola (quando o problema é educacional)

Se o problema envolve a escola, leve:

- matrícula escolar
- laudo entregue à escola
- pedidos feitos à escola
- respostas da escola (se houver)
- mensagens ou e-mails trocados com a escola
- relatórios pedagógicos

Se a família fez **pedido de monitor ou adaptação**, é importante levar cópia desse pedido.

Documentos de pedidos feitos ao SUS ou à prefeitura

Se o problema envolve saúde ou assistência social, leve:

- protocolos de atendimento no posto de saúde
- comprovantes de solicitação de terapias
- comprovantes de solicitação de medicamentos
- negativa do SUS (se houver)

Documentos sociais

Também é importante levar:

- comprovante do **Cadastro Único**
- comprovante de renda da família (se tiver)
- documentos do **CRAS**

Por que esses documentos são importantes?

Esses documentos ajudam a provar:

- a condição de saúde da pessoa com deficiência
- a necessidade de tratamento ou apoio
- que a família já tentou resolver o problema administrativamente.

Com essas informações, a **Defensoria Pública do Estado** ou o **Ministério Público** podem:

- fazer recomendações ao poder público
- tentar resolver o problema sem processo
- ou entrar com ação judicial para garantir o direito.